

Lei nº 828, de 21 de maio de 2013.

Dá nome à Logradouro Público.

Faço saber que a Câmara Municipal de Montanha/ES, aprovou e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A Rua Projetada entre as quadras 117 e 98 e 116 a 114, passa a se chamar Rua **Monte das Oliveiras** - no Bairro Irmã Maria Zélia Prudente, nesta municipalidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha – ES, 21 de maio de 2013.


Ricardo de Azevedo Favarato
Prefeito Municipal